

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES de 08/07/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou de Pessoa Física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu (s) representante (s) legal (is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. <p>Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Inepar, no seu site (www.inepar.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja até 01/07/2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.</p> <p>Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenha sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, Curitiba / PR – Brasil, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> (a) Para pessoas físicas: <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do acionista; (b) Para pessoas jurídicas: <ul style="list-style-type: none"> - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal (c) Para fundos de investimentos: <ul style="list-style-type: none"> - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e - documento de identidade com foto do representante legal. <p>A Companhia não exigirá a notariação de documentos lavrados fora do país, sendo exigida,</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES de 08/07/2021

porem a tradução juramentada. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto, RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

O acionista poderá enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico ri@inepar.com.br

Uma vez recebidos o boletim e respectivos documentos exigidos, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481.

Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado acima. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma do boletim de voto conferido no território brasileiro e a notariação daqueles concedidos fora do país, sendo exigida, porém, a tradução juramentada.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 3 dias úteis antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 05/07/2021 (inclusive). Eventuais boletins recebidos pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

At. Manacesar Lopes dos Santos

Diretoria de Relações com Investidores

Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180

bairro Centro, Curitiba – Paraná

Fone: (041) 3025-1316

E-mail: ri@inepar.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco / SP, Brasil, Cep 06029-900

Endereço físico: todas as agências bancárias no Brasil em horário comercial

Endereço eletrônico para esclarecimento de dúvidas: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Tel. 0800-7011616

Nome de contato: todos os gerentes das agências Bradesco

O horário de atendimento é em dias úteis das 10h às 16hrs.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

1. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

André de Oms

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

3. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

André de Oms %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUÇÕES de 08/07/2021

Deliberação Simples

4. Ratificação dos termos do acordo de transação celebrado em 30 de março de 2021 com os debenturistas da 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia, e respectivo aditamento de 25 de maio de 2021, para proceder com: (i) a alteração das seguintes condições e características das Debêntures objeto da 5ª Emissão da Companhia, respectivamente: (a) Data de Vencimento das Debêntures e, consequentemente, do seu prazo de vencimento; (b) Juros Remuneratórios; e (c) cronograma de pagamentos dos Juros Remuneratórios e amortização das Debêntures; (ii) o reconhecimento, pela Companhia, para todos os efeitos legais, de que o saldo devedor das Debêntures corresponderá a R\$ 337.219.036,26 na data base de 30 de março de 2021 ("Saldo Devedor Integral"), observado que, na hipótese da Companhia adimplir com todos os pagamentos previstos no fluxo financeiro constante na proposta e que será objeto do Anexo I da Ata da Assembleia, nas respectivas datas de vencimento, a cada parcela será aplicada uma taxa de aceleração nos termos a serem previstos no aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano e corrigido pelo IPCA do período correspondente a 04/04/2019 até a data do efetivo pagamento; (iii) o cancelamento de 6.366 (seis mil, trezentos e sessenta e seis) debêntures da 5ª emissão, que se encontram na tesouraria da Companhia; (iv) a constituição de nova garantia, representada por (a) alienação fiduciária de 172.560 cotas subordinadas de emissão Taranis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados, de titularidade da Companhia e de suas controladas Inepar Equipamentos e IESA Projetos; (b) cessão fiduciária de todos os frutos, rendimentos, e remunerações decorrentes das cotas subordinadas, bem como a totalidade das cotas seniores de emissão do fundo de titularidade da Companhia e de sua controlada Inepar Equipamentos; e (v) a realização de amortização extraordinária das debêntures, realizada em 30 de março de 2021.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Ratificação dos aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Deliberação sobre proposta de desdobramento das ações de emissão da Companhia na proporção de 1:20 (uma para vinte), sem alteração no valor do capital social da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Deliberação sobre alterações no Estatuto Social da Companhia, para alterar: (i) a expressão do capital social da Companhia, constante do Art. 5º, para refletir os aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia; (ii) alterar a expressão do capital social da companhia, constante do Art. 5º, para refletir o desdobramento de ações, caso aprovado, conforme Proposta da Administração; e (iii) ajustar a proporção do capital autorizado da Companhia, constante do § 1º do Art. 5º, para refletir o desdobramento de ações, caso aprovado, conforme detalhado na Proposta da Administração;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

8. Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

9. Autorização à Diretoria da Companhia para adotar e praticar todas e quaisquer medidas e

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES de 08/07/2021

celebrar todos os documentos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a celebração dos aditamentos aos Documentos da Operação constante do item 2 acima, bem como de todos os aditamentos necessários às escrituras de emissão de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, para refletir a quantidade de ações em decorrência do desdobramento, se aprovado.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____